APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Nome da Organização da Sociedade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - APAM

Objeto: Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos - TC nº 003/2021 - 7º Aditivo

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto nº 004, de 22 de Janeiro de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, após análise técnica, constatou-se que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os objetivos da Emenda Parlamentar, atendendo às diretrizes da Política de Assistência Social e à legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos, ao Plano de Aplicação Financeira e ao Cronograma de Desembolso propostos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **parecer favorável** ao Plano de Trabalho e documentação apresentada, recomendando-se o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria.

Documentos fiscais e institucionais aprovados:

a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais (PONTAL) ressalvados os casos previstos em legislação específica;
e) Certidão Negativa de débitos estaduais;

Pontal, 06 de Fevereiro de 2026

Janaína Aparecida de Oliveira, Diretora de Proteção Social, RG. 34.283.763-1 - Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG. 41.699.623-1 – membro;

Patrícia Pereira da Silva, Escriturária, RG. 26.435.576-3 – membro;

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

FOLHA DE REMESSA – PLANO DE TRABALHO

Segue em anexo o Plano de Trabalho e os documentos de regularidade fiscal **referentes à Emenda Parlamentar Federal**, destinados à complementação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos.

Pontal, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente.

Vitória Sarne Jordão

Vitória Sarne Jordão

Coordenadora Institucional

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO	
Nome: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania	**Nome Fantasia ou Sigla:** APAM
CNPJ: 50.421.981/0001 – 19	**Data da Fundação:** 01/09/1977
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 503 (Centro)	**CEP:** 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689	**CEL.:** (16) 99266-8861
E-mail Institucional: apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com	
Site ou Blog oficial da entidade: http://apampontal.blogspot.com.br/	
Instagram: @apamcriancapontal	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Sidilene Froes de Souza	
Endereço: Lydia Conven da Silva, 173 - Orlando Fonseca	
RG: 30.992.723-7	**CPF:** 765.976.795-04
Telefone: (16) 99236-4522	**E-mail:** rene.criar2@gmail.com
Validade do mandato da diretoria atual de 18/01/2024 até 18/01/2028	

DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	**Nº da agência:** 2477-5	**Nº da conta corrente:** 47.009-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Coordenadora Institucional	**RG:** 54.407.151-7	**CPF:** 474.420.868-10
Telefone: *	**Celular:** (16)99331-1789	**E-mail:** vitoriasarnejordao@gmail.com

Formação: Serviço Social	**Nº de Registro no Conselho Profissional:** 71.041

Identificação do serviço: Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos – Termo de Colaboração nº 003/2021 – 7º Aditivo.

Emenda Parlamentar Federal

Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil)

Período de Execução: 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/inscrição	Número	Período de validade
CMDCAP	008/2023	31/05/2025 a 31/05/2026
CMAS	006/2011	14/03/2025 a 14/03/2026
CEBAS	235874.0021102/2020	14/08/2020 a 31/12/2026
CRCE	1697/2012	Tempo indeterminado
CLCB	894471	17/07/2025 a 17/07/2028
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo indeterminado

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania, reconhecida pelo nome fantasia APAM, foi fundada em 1977 e se classifica como OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como compromisso promover inclusão social e garantir direitos a crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade. Seguindo os padrões estabelecidos pela Política

Nacional de Assistência Social (PNAS), a OSC estrutura serviços de proteção social de básica, média e alta complexidade, se encontrando inscrita nos seguintes Conselhos Municipais. COMDCAP- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Ao longo destes 48 anos, a APAM tornou-se referência em programas socioassistenciais atuando com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sempre buscando proporcionar aos indivíduos atendidos uma reflexão das suas vivências individuais e coletivas, reforçando suas histórias de vidas e seus enfrentamentos diante das vulnerabilidades sociais e os incentivando autonomia e empoderamento, principalmente das mulheres. Através de suas experiências e iniciativas, atualmente destacam-se na Proteção Social Básica: SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 anos a 17 anos e 11 meses que previne situações de risco e prepara ao mercado de trabalho, o PAMA que tem como público os adolescentes do SCFV e promove a inserção destes adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho por meio de parcerias com setores públicos e as OSCs do município de Pontal/SP, além do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família que facilita o acesso a benefícios sociais aos beneficiários assegurando acesso a direitos essenciais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A OSC executa Proteção de Média e Alta Complexidade os seguintes serviços: MSE LA/PSC- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunidade, que tem como finalidade prestar atenção socioassistencial especializada a adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, promovendo processos de responsabilização e ressocialização e o SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente que tem como objetivo ofertar acolhimento provisório e excepcional, garantindo a proteção integral em um ambiente seguro e acolhedor. Já Projeto Capacitar que prepara adolescentes em cumprimento medidas socioeducativas ou do serviço de convivência para o mercado de trabalho, através de oficinas socioeducativas. Recentemente a OSC assumiu inclusive o Núcleo de Atendimento Às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS), cujo objetivo é atender vítimas de violência doméstica, mas também os autores de violência através de atendimentos, encaminhamentos e inclusive, grupos socioeducativos.

Destacamos que a OSC também recebe Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e

Federais que auxiliam na execução dos projetos e atividades com as crianças, adolescentes e suas famílias, além da manutenção da infraestrutura física da entidade.

APAM possui uma equipe técnica qualificada o permite seguir com a sua missão de promover desenvolvimento, prevenir riscos sociais e fortalecer a cidadania de forma integrada, pois mantém articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, visto que todos os usuários são referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial do município de Pontal/SP.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como finalidade principal promover ações de relevância pública e social, atuando de forma complementar às políticas governamentais. Sua missão é garantir direitos sociais e minimizar vulnerabilidades, com foco em assistência social, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente para grupos em situação de risco, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e minorias.

3. NOME DA PROPOSTA:

Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos – Termo de Colaboração nº 003/2021 – 7º Aditivo.

a. LOCAL DA EXECUÇÃO:

O serviço proposto a ser complementado é desenvolvido em um imóvel alugado, situado em região central do município de Pontal, na Rua 7 de Setembro, n.º 503 – Centro. O espaço conta com quatro salas destinadas às atividades em grupo e às oficinas, equipadas com recursos audiovisuais e materiais que auxiliam na realização das propostas socioeducativas.

Para atendimentos individuais, o prédio dispõe de salas reservadas, garantindo a privacidade e o acolhimento adequado aos adolescentes. O local também possui recepção para orientação inicial dos usuários, sala de reunião para planejamento das ações, cozinha, lavanderia e três banheiros, um destinado à equipe e dois de uso exclusivo dos adolescentes.

b. PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, residentes no município de Pontal/SP, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, acompanhados pela rede socioassistencial e/ou identificados por meio de busca ativa.

a. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto complementar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos, executado pela Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM, no âmbito do Termo de Colaboração nº 003/2021 – 7º Aditivo. A proposta possui caráter complementar e visa assegurar a continuidade e a regularidade da execução do serviço, diante da insuficiência dos recursos ordinários para o custeio integral das despesas necessárias à sua manutenção.

O recurso financeiro no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Federal, será aplicado exclusivamente em despesas diretamente vinculadas à execução do SCFV, compreendendo o pagamento proporcional do 13º salário, serviços contábeis relacionados à gestão do Termo, despesas com energia elétrica e combustível para deslocamentos vinculados às atividades do serviço. Tais despesas possuem natureza continuada, são previsíveis, compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração nº 003/2021 – 7º Aditivo e indispensáveis para a manutenção das condições administrativas e operacionais necessárias à execução do SCFV, evitando sua descontinuidade e prejuízos ao atendimento dos adolescentes acompanhados.

b. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

4. OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Assegurar as condições administrativas e operacionais necessárias para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos, executado pela APAM no âmbito do Termo de Colaboração nº 003/2021 – 7º Aditivo, garantindo a regularidade dos atendimentos, o cumprimento das obrigações legais vinculadas ao serviço e a estabilidade da equipe responsável por sua execução.

Objetivos Específicos:

- Assegurar o pagamento de 13º salário aos trabalhadores da OSC;
- Garantir a prestação contínua dos serviços contábeis necessários à gestão administrativa e financeira;
- Custear despesas de utilidade pública, especialmente energia elétrica;
- Assegurar recursos para deslocamentos por meio do custeio de combustível;
- Complementar o pagamento do aluguel do imóvel onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assegurando a manutenção das condições administrativas e operacionais do serviço.

5. METODOLOGIA:

A execução do presente Plano de Trabalho ocorrerá de forma integrada às atividades já desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos, no âmbito do Termo de Colaboração nº 003/2021 – 7º Aditivo, respeitando integralmente as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as normativas que regem o serviço.

O recurso objeto desta proposta será utilizado exclusivamente para complementar o custeio das despesas necessárias à manutenção do SCFV, assegurando condições administrativas e operacionais adequadas para a continuidade das atividades, sem alteração do escopo ou das metodologias já pactuadas. A aplicação dos recursos priorizará despesas diretamente vinculadas ao funcionamento do serviço, especialmente aquelas relacionadas à equipe de referência, encargos trabalhistas, gestão administrativa e despesas essenciais de funcionamento.

A gestão e o acompanhamento da execução financeira serão realizados pela coordenação institucional, coordenação técnica do serviço e pelo setor administrativo da APAM, que manterão controle sistemático das despesas, registros contábeis atualizados e documentação comprobatória, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a rastreabilidade dos gastos. O acompanhamento técnico do serviço seguirá sendo realizado de forma contínua, por meio de reuniões de equipe, registros em prontuários, relatórios periódicos e articulação permanente com o CRAS, responsável pelo referenciamento dos adolescentes e acompanhamento familiar.

Dessa forma, a metodologia proposta assegura previsibilidade financeira, estabilidade da equipe e continuidade das ações socioeducativas do SCFV, contribuindo para a regularidade dos atendimentos e para a efetividade do serviço ofertado aos adolescentes acompanhados, em consonância com os objetivos do Termo de Colaboração vigente.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades Administrativas e Operacionais	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Provisionamento/Pagamento de pessoal e encargos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento Serviços contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de utilidades públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle financeiro e prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

METAS	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Assegurar o pagamento proporcional do 13º salário aos trabalhadores da OSC vinculados à execução do SCFV	Pagamento do 13º salário de 13 funcionários	Folha de pagamento; comprovantes bancários; guias de recolhimento de encargos sociais	Anual
Garantir a prestação contínua dos serviços contábeis necessários à gestão administrativa e financeira do Termo de Colaboração	Serviços contábeis prestados	Contrato de prestação de serviços; notas fiscais; relatórios contábeis	Mensal
Custear despesas de utilidade pública, especialmente energia elétrica, indispensáveis ao funcionamento do SCFV	Contas de energia elétrica pagas	Faturas de energia elétrica; comprovantes de pagamento	Mensal
Assegurar recursos para deslocamentos vinculados às atividades do SCFV, por meio do custeio de combustível	Despesas com combustível realizadas	Notas fiscais	Mensal

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Complementar o pagamento do aluguel do imóvel no qual é executado o SCFV, assegurando a manutenção das condições operacionais do serviço	Complemento do aluguel pago	Contrato de locação; recibos ou comprovantes de pagamento	Mensal

8. EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

Quantidade	Cargo/Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
01	Coordenadora institucional	R$ 1.750,00	CLT	Termo 003/2021 - Municipal	40h/semanais (termo 003/2021; 006/2021; 014/2024 e 015/2024)
01	Assistente Administrativo	R$ 1.000,00	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal	10h/semanais
01	Assistente Social	R$ 2.000,00	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal	20h/semanais
01	Coordenadora técnica	R$ 2.539,80	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal	20h/semanais
01	Psicóloga	R$ 2.000,00	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal	20h/semanais
01	Auxiliar Administrativo	R$ 2.180,60	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal e Termo 014/2025 COMDCAP[1]	40h/semanais
01	Cozinheira	R$ 2.209,93	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal e Termo 014/2025 COMDCAP[1]	40h/semanais
01	Educador Social (Atividade Física – Ensino superior)	R$ 1.600,0	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal e Termo 014/2025 COMDCAP[1]	20h/semanais
03	Educadora social	R$ 2.269,63	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal e Termo 014/2025 COMDCAP[1]	40h/semanais
01	Serviços Gerais	R$ 1.856,87	CLT	Termo 003/2021 Federal/Municipal e Termo 014/2025 COMDCAP[1]	40h/semanais
01	Nutricionista	R$ 1.200,00	CLT	Termo 014/2025 COMDCAP[2]	15h/semanais

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Natureza da Despesa	Valor Mensal	Valor total
Recursos Humanos - 13º Salário	-	R$ 24.648,41
Recursos Humanos – FGTS – 13º	-	R$ 2.158,87
Recursos Humanos – INSS – 13º	-	R$ 2.336,72
Utilidades Públicas - Força e Luz	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Serviços De Terceiros - Consultoria/Assessoria Contábil	R$ 1.115,50	R$ 13.386,00
Locação - Imóvel	R$ 122,50	R$ 1.470,00
Total	R$ 1.738,00	R$ 50.000,00

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Sidilene Freitas de Souza
Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC

Vitória Sarne Jordão
Responsável Técnico